

Banco Bradesco S.A.
CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795
Companhia Aberta

Ata da 198ª Assembléia Geral Extraordinária realizada em 10.1.2003

Data, Hora, Local: realizada aos 10 dias do mês de janeiro de 2003, às 17h, na sede social, na Cidade de Deus, no 4º andar do Prédio Novo, Vila Yara, Osasco, SP. **Presença:** Compareceram, identificaram-se e assinaram o Livro de Presença acionistas da Sociedade representando mais de dois terços do capital social votante. **Constituição da Mesa:** Presidente: Lázaro de Mello Brandão; Secretário: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. **Ordem do Dia:** 1) alterar parcialmente o Estatuto Social, na letra “e” do Artigo 9º, ampliando as atribuições do Conselho de Administração, que passará a autorizar também as aquisições, alienações e onerações de bens integrantes do Ativo Permanente e de participações societárias de caráter não-permanente de suas controladas diretas e indiretas, quando de valor superior a 1% de seus respectivos Patrimônios Líquidos, e no “caput” do Artigo 13, aprimorando a sua redação; 2) cancelar 9.797.900.000 ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal, existentes em tesouraria, representativas do seu próprio Capital Social, sem redução deste, com a conseqüente alteração do "caput" do Artigo 6º do Estatuto Social; 3) aumentar o Capital Social, no valor de R\$501.000.000,00, elevando-o de R\$5.200.000.000,00 para R\$5.701.000.000,00, mediante a emissão de 66.800.000.000 de novas ações, nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 33.652.745.021 ordinárias e 33.147.254.979 preferenciais, ao preço de R\$7,50 por lote de mil ações, mediante subscrição particular pelos acionistas no período de 20.1 a 19.2.2003, na proporção de 4,678263291% sobre a posição acionária que cada um possuir na data da Assembléia, com integralização à vista. **Publicações Prévias:** o Edital de Convocação foi publicado em 21, 24 e 25.12.2002, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", respectivamente, páginas 20, 4 e 1, e "Diário do Comércio", respectivamente, páginas 7, 6 e 5, e em 21, 22 e 24.12.2002, no "Jornal do Commercio", respectivamente, páginas A-5, A-10 e A-6. **Leitura de Documentos:** o Edital de Convocação, as Propostas do Conselho de Administração e o Parecer do Conselho Fiscal sobre os itens 2 e 3 da ordem do dia foram lidos, colocados sobre a mesa e entregues à apreciação dos acionistas. **Deliberações:** as matérias constantes da ordem do dia foram colocadas em discussão e votação, tendo sido aprovadas as Propostas do Conselho de Administração, registradas na Reunião nº 886, daquele Órgão, de 20.12.2002, a

Ata da 198ª Assembléia Geral Extraordinária do Banco Bradesco S.A. realizada em 10.1.2003 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .2.

seguir transcritas: “1) Alterar parcialmente o Estatuto Social, na letra "e" do Artigo 9º, ampliando as atribuições do Conselho de Administração, que passará a autorizar também atos relativos a bens integrantes do Ativo Permanente e de participações societárias de suas controladas diretas e indiretas, e no "caput" do Artigo 13, aprimorando a sua redação. Se aprovada esta proposta, a letra "e" do Artigo 9º e o "caput" do Artigo 13 passarão a ter a seguinte redação, após a homologação do processo pelo Banco Central do Brasil: "Art. 9º) Além das previstas em lei e neste Estatuto, são também atribuições e deveres do Conselho: e) autorizar a aquisição, alienação e a oneração de bens integrantes do Ativo Permanente e de participações societárias de caráter não-permanente da Sociedade e de suas controladas diretas e indiretas, quando de valor superior a 1% (um por cento) de seus respectivos Patrimônios Líquidos. Art. 13) Aos Diretores compete administrar e representar a Sociedade, com poderes para obrigá-la em quaisquer atos e contratos de seu interesse, podendo transigir e renunciar direitos e adquirir, alienar e onerar bens, observando o disposto na letra “e” do Artigo 9º deste Estatuto.”; 2) Cancelar 9.797.900.000 ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal, existentes em tesouraria, representativas do seu próprio Capital Social, sem redução deste, adquiridas pela Sociedade com base em deliberações do Conselho de Administração em Reuniões de 1º.4, 11.7 e 26.11.2002, com a conseqüente alteração do "caput" do Artigo 6º do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação, após a homologação do processo pelo Banco Central do Brasil: “Art. 6º) O Capital Social é de R\$5.200.000.000,00 (cinco bilhões e duzentos milhões de reais), dividido em 1.427.880.301.837 (um trilhão, quatrocentos e vinte e sete bilhões, oitocentos e oitenta milhões, trezentas e uma mil e oitocentas e trinta e sete) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, das quais 719.342.690.385 (setecentos e dezenove bilhões, trezentos e quarenta e dois milhões, seiscentas e noventa mil, trezentas e oitenta e cinco) ordinárias e 708.537.611.452 (setecentos e oito bilhões, quinhentos e trinta e sete milhões, seiscentas e onze mil, quatrocentas e cinquenta e duas) preferenciais, estas sem direito a voto, mas com prioridade no reembolso do Capital Social, em caso de liquidação da Sociedade e com todos os direitos e vantagens conferidos às ações ordinárias, bem como a dividendos 10% (dez por cento) maiores do que os atribuídos às ações ordinárias.”; 3) Com o objetivo de dar continuidade e fortalecer os investimentos na ampliação

Ata da 198ª Assembléia Geral Extraordinária do Banco Bradesco S.A. realizada em 10.1.2003 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .3.

e modernização de nossas instalações, e notadamente em sistemas de telecomunicações e informática, visando a manter a estrutura do Banco em níveis adequados a uma eficiente prestação de serviços, vimos propor aumento do Capital Social, no valor de R\$501.000.000,00, elevando-o de R\$5.200.000.000,00 para R\$5.701.000.000,00, mediante a emissão de 66.800.000.000 de novas ações, nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 33.652.745.021 ordinárias e 33.147.254.979 preferenciais, para subscrição particular ao preço de R\$7,50 por lote de mil ações, que será integralmente incorporado ao Capital Social, observando-se o prazo para o exercício do direito de preferência, a serem subscritas pelos acionistas na proporção de 4,678263291% sobre a posição acionária que cada um possuir na data da Assembléia. No ato da subscrição, o acionista deverá efetuar o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, de 100% do valor das ações subscritas. O preço de emissão foi fixado com base no Parágrafo Primeiro do Artigo 170 da Lei nº 6.404/76, havendo prevalência da média ponderada das cotações das ações no mercado, tendo em vista o alto índice de sua negociabilidade. A sua fixação em níveis inferiores ao preço de mercado tem por finalidade conferir margem para o normal desenvolvimento da operação, ao mesmo tempo em que proporciona condições para a formação do preço do direito de subscrição. A subscrição pelos acionistas, na proporção de suas participações no Capital Social, deverá ser feita no período de 20.1 a 19.2.2003. No caso de ocorrerem sobras de ações, após decorrido o prazo para o exercício do direito de preferência, estas serão vendidas por meio de leilão a ser realizado na Bolsa de Valores de São Paulo, de acordo com o disposto na letra "a" do Parágrafo Sétimo do Artigo 171 da Lei nº 6.404/76, ao preço mínimo unitário correspondente a 90% da média ponderada das cotações verificadas na Bolsa de Valores de São Paulo, das ações ordinárias e preferenciais, prevalecendo a menor cotação dentre as duas espécies, nos últimos 10 (dez) pregões imediatamente anteriores à data da comunicação oficial das sobras finais por este Banco, obedecido o preço mínimo de subscrição a ser aprovado na Assembléia. Todo o valor apurado na operação que ultrapassar o valor da subscrição será integralmente levado a crédito da conta "Reserva de Capital - Ágio de Ações", beneficiando a todos os acionistas, indistintamente. As ações subscritas no referido aumento de capital terão direito a dividendos e/ou juros sobre o capital próprio mensais e eventualmente complementares, a partir do mês em que se der a aprovação do

Ata da 198ª Assembléia Geral Extraordinária do Banco Bradesco S.A. realizada em 10.1.2003 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .4.

respectivo processo pelo Banco Central do Brasil. Farão jus também, de forma integral, a eventuais vantagens atribuídas às demais ações a partir do mês em que ocorrer a citada aprovação. Em consequência, a redação do “caput” do Artigo 6º do Estatuto Social será alterada após completado todo o processo do aumento do capital, o que se dará em Assembléia Geral de ratificação.”. Dando seqüência aos trabalhos, o senhor Presidente, relativamente à proposta para aumento do Capital Social, declarou que: a) a Diretoria estava autorizada a dar andamento ao processo de aumento do Capital Social, abrindo a subscrição das ações e respeitando o prazo de 20.1 a 19.2.2003, para o exercício do direito de preferência, com pagamento à vista, em moeda corrente nacional, de 100% do valor das ações subscritas; b) os acionistas: 1) poderão exercer seus direitos de preferência no período de 20.1 a 19.2.2003, na proporção de 4,678263291% sobre a posição acionária possuída na data da Assembléia (10.1.2003) em ações da mesma espécie; 2) com ações custodiadas em Bolsa de Valores deverão exercer seus direitos nas respectivas Corretoras depositantes até 17.2.2003 ; 3) que não desejarem exercer seus direitos de preferência à subscrição poderão negociá-los em Bolsa de Valores, a preço de mercado, até 12.2.2003; c) os Boletins de Subscrição estarão à disposição dos acionistas na Rede de Agências Bradesco, no período de 20.1 a 19.2.2003; d) independentemente da data da entrega do Boletim de Subscrição, o pagamento do valor subscrito ocorrerá em 7.3.2003, mesma data do pagamento dos Juros sobre o Capital Próprio Complementares distribuídos em 30.12.2002, devendo o acionista fazer a opção por uma das formas previstas no Boletim de Subscrição; e) as eventuais sobras de ações serão vendidas por meio de leilão a ser realizado na Bolsa de Valores de São Paulo, dentro das condições estabelecidas na proposta do Conselho de Administração e da legislação pertinente; f) toda a matéria ora aprovada somente entrará em vigor e se tornará efetiva depois de homologada pelo Banco Central do Brasil e de estarem atendidas todas as exigências legais de arquivamento na Junta Comercial e publicação. Disse, o senhor Presidente, que toda a matéria ora aprovada somente entrará em vigor e se tornará efetiva depois de homologada pelo Banco Central do Brasil e de estarem atendidas todas as exigências legais de arquivamento na Junta Comercial e publicação. **Publicação da Ata:** autorizada a publicação na forma prevista no Parágrafo Segundo do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76. Fica consignado, finalmente, pela Mesa, o registro de voto proferido pelo acionista José Luiz de Almeida

Ata da 198ª Assembléia Geral Extraordinária do Banco Bradesco S.A. realizada em 10.1.2003 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .5.

Nogueira Junqueira Filho, que aprovou todas as matérias, inclusive a redação da letra “e” do Artigo 9º do Estatuto Social, ressalvando o respeito pela Sociedade aos Estatutos Sociais das controladas. **Quorum das Deliberações:** unanimidade de votos dos acionistas presentes. **Aprovação e Assinatura da Ata:** lavrada e lida, foi esta Ata aprovada por todos os acionistas presentes e assinada. aa) Presidente: Lázaro de Mello Brandão; Secretário: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme; Acionistas: Lázaro de Mello Brandão; Antônio Bornia; Dorival Antônio Bianchi; João Aguiar Alvarez; Denise Aguiar Alvarez Valente; Décio Tenerello; Arnaldo Alves Vieira; Sérgio Socha; Armando Trivelato Filho; Carlos Alberto Rodrigues Guilherme; José Alcides Munhoz; José Guilherme Lembi de Faria; Luiz Pasteur Vasconcellos Machado; Milton Matsumoto; Cristiano Queiroz Belfort; Sérgio de Oliveira; Odair Afonso Rebelato; Aurélio Conrado Boni; Hélio Machado dos Reis; João Cariello de Moraes Filho; Romulo Nagib Lasmar; Victor Moraes Amaral Filho; Antônio Álvaro Mascaro de Tella; Arioaldo Pereira; Caixa Beneficente dos Funcionários do Bradesco, representada pelo Presidente do Conselho Deliberativo, senhor Lázaro de Mello Brandão; Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações, Fundação Bradesco e Nova Cidade de Deus Participações S.A., representadas pelo Diretor-Presidente, senhor Lázaro de Mello Brandão; Olga Silveira e Olga Caslini Silveira, representadas por seu procurador, senhor Victor Moraes Amaral Filho; José Antônio Martins Rodrigues; Laudo Natél; Maurício Gamba Natél; Ivan Gamba Natél; Laerte Alves Natél; José Luiz de Almeida Nogueira Junqueira Filho; Fernando Nunes Calado; Jaime Trindade Nunes Calado; Oswaldo de Moura Silveira; João Moisés de Oliveira; Ricardo Abecassis Espírito Santo Silva, por posição própria e também representando o Banco Espírito Santo, S.A. e a ESAF - Espírito Santo Activos Financeiros, SGPS, SA; Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI, representada por sua procuradora, senhora Ana Lúcia Caldini; Sócrates Fonseca Guimarães; Concialpa Participações e Comércio Ltda., representada por seu Diretor-Presidente, senhor João Aguiar Alvarez; BellSouth Corporation RFA VEBA Trust, representado pelo Citibank N.A. e este pelo senhor Ricardo José Martins Gimenez; Joaquim Carlos de Mesquita; Roberto Kaminitz; Rodrigo Badra Tamer; Alexandru Solomon; Espólio

Ata da 198ª Assembléia Geral Extraordinária do Banco Bradesco S.A. realizada em 10.1.2003 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .6.

de Amador Aguiar, representado pelo Inventariante, senhor Afonso CollaFrancisco Júnior.

Declaração: Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas.

Banco Bradesco S.A.

Carlos Alberto Rodrigues Guilherme Romulo Nagib Lasmar